



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO – CISAMURC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Henrique Saliba, prefeito do município de Papanduva, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de Credenciamento. Assim sendo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e disposições previstas neste Edital e seus Anexos, comunica aos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AMBULATORIAIS, SENDO PRIORITARIAMENTE PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE EM GERAL, CONSULTAS, BASE COMPLEMENTAR A TRATAMENTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS DOS CONSORCIADOS, OU EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**, de acordo com o Termo de Referência, para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras.

### **I - DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto Credenciar PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AMBULATORIAIS, SENDO PRIORITARIAMENTE PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE EM GERAL, CONSULTAS, BASE COMPLEMENTAR A TRATAMENTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS DOS CONSORCIADOS, OU EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, nos termos do Anexo I, para suprir a demanda de serviços e ações dos municípios consorciados, notadamente através de consultas e afins, indispensáveis para o atendimento da população em geral e manutenção dos serviços essenciais.



## **II - DA PROPOSTA E DA INSCRIÇÃO**

- a) O valor contratual será sob demandanda, até o limite mensal descrito, em conformidade com o Anexo I.
- b) O poderão inscrever-se a partir de 20 de julho de 2022, com prazo final ao transcurso de 12 meses após a publicação;
- c) Os interessados poderão solicitar a inscrição a qualquer momento enquanto perdurar os efeitos desse edital, podendo ser revogado a qualquer tempo.
- d) Dentre as pessoas jurídicas credenciadas não haverá ordem de preferência, sendo que a prestação de serviços será em modalidade de rateio dentre os credenciados, nos termos da legislação vigente, cabendo ao município solicitante a requisição da demanda e seu controle.
- e) As empresas poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

## **III - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

- a) Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados no item V deste instrumento.
- b) Os interessados poderão solicitar a inscrição a qualquer momento enquanto perdurar os efeitos desse edital, podendo ser revogado a qualquer tempo.
- c) Os modelos de formulários para cadastramento estão disponíveis;
  - 1) pela internet: <http://www.cisamurc.sc.gov.br> no link Credenciamento.
  - 2) no escritório do Consórcio, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, centro, no município de Canoinhas, SC, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.

## **IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Encaminhar a partir data prevista no item II alínea “b”, os documentos relacionados no item V à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP: 89460-154, no município de Canoinhas, SC, em envelope fechado com as seguintes indicações:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO  
/CISAMURC**

CNPJ 03.887.256/0001-50 - Fone: (47) 3622-4530

Rua: João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP: 89460-154, Canoinhas, SC

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

## **V - DOS DOCUMENTOS**

### **Pessoa Jurídica:**

1. Requerimento, conforme Anexo II;
2. Cópia da inscrição no CNPJ;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Declaração do credenciado de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com Anexo IV;
5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO III);
6. Cópia do Alvará de Licença Sanitária;
7. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
8. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Estadual;
9. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica credenciada;
10. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
11. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho que deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão do Tribunal Regional do



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



Trabalho.

12. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

13. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente do(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços;

14. Cópia do comprovante de especialização na área pretendida, do(s) profissional(is) que executarão os serviços;

15. Informe da prestação de Serviços (Anexo V).

a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **VI - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamamento público;

**b)** Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Chamamento Público;

**c)** Inscrição do prestador e o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;

**d)** Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

**e)** Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando: nome, CPF, cargo, função, carga horária semanal, número com cópia de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo II);

**f)** Documentos que comprovem que a licitante possui no mínimo 01 (um) profissional cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego para exercício da profissão pertinente;

**g)** Declaração conforme modelo constante no Anexo VIII, concordando



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



com o preço a ser pago pelo ente público;

**h)** Termo de declaração e compromisso conforme modelo constante no anexo III.

Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

#### **VII - PROCEDIMENTO DO CADASTRO**

a) Ao requerer a inscrição para cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item acima.

b) Não será aceito cadastro com documentação incompleta. O cadastramento será feito pela ordem de chegada dos envelopes contendo os documentos de habilitação e será renovado anualmente.

c) Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica da documentação relacionada no item 7.1.

d) Aos inscritos será fornecido certificado, renovável, que poderá a qualquer tempo ser alterado, suspenso ou cancelado no caso de credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para cadastramento.

#### **VII - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

a) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

b) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

c) Ao Cisamurc e os órgãos consorciados, reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o desc credenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



d) O interessado deverá ainda satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

e) Na existência de serviço de informação utilizado pela ente público contratante, destinado a comprovar os procedimentos/ atendimentos realizados, o prestador compromete-se à disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

d) Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 1) de interessados constituídos sob a forma de consórcio;
- 2) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 3) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- 4) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 5) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos conforme previsão do art. 14º da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- 6) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

e) A participação neste Chamamento Público implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público, resguardados os direitos recursais.

#### **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.**

a) O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

b) Obriga-se a colocar à disposição do ente contratante para a fiel execução dos serviços necessários.

c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos e demandas para os serviços mencionados neste Edital;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- f) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, se assim for definido pelo ente contratante;
- g) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço, se houver;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao SUS ou a usuário deste;
- i) A CONTRATADA deverá resguardar a CONTRATANTE contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob este contrato, suportando os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos serviços;
- j) Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer fato que venha a dificultar a execução dos serviços, nos termos constantes deste, sugerindo soluções, se for o caso;
- k) Fornecer a CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias, quando for solicitado;
- l) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente por perdas, extravios ou quaisquer outros problemas relativos às informações e/ou modelos fornecidos pela CONTRATANTE, necessários para a perfeita execução deste contrato;
- m) Responder perante a CONTRATANTE, inclusive perante órgão do poder público, por qualquer inadequação dos serviços;
- n) Manter, durante toda a vigência do contrato, os valores propostos, respeitando a Proposta da Tabela oferecida pela CONTRATANTE durante este contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

## **IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços serão executados preferencialmente no local indicado pelo ente consorciado contratante, notadamente em Unidade de Saúde ou local correlato, podendo ainda, quando por justo motivo e de forma pontual, ser efetivado na sede do contratado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



## **X - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o no máximo por de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **XI - DO PAGAMENTO**

- a) As empresas credenciadas receberão conforme o quantitativo de horas de serviços prestadas, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- b) Os pagamentos dos serviços se condicionam ao recebimento pelo Consórcio da autorização de pagamento emitido pelo órgão contratante correspondente ao serviço prestado, com descrição pormenorizada; e será feito mediante transferência bancária em conta corrente do credor na Caixa Econômica Federal (CEF), ou outra forma, desde de que assumam os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso nesse repasse será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não o sujeitará a atualização monetária, incidência de juros ou quebra de contrato.
- c) O pagamento será mensal, até o vigésimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;
- d) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal;
- e) A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

## **XII - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO**

- a) A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 4 deste edital, conforme minuta constante no anexo VII deste edital.

## **XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





### **XIX - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;

ANEXO VI - Modelo da Declaração de Concordância com o Preço fixado.

### **XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Telefone para contato: (47) 3622-4530.

b) Fica definido o foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento vinculado ao presente edital.

Canoinhas/SC, 19 de Julho de 2022

---

**Luiz Henrique Saliba**  
Presidente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AMBULATORIAIS, SENDO PRIORITARIAMENTE PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE EM GERAL, CONSULTAS, BASE COMPLEMENTAR A TRATAMENTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS DOS CONSORCIADOS, OU EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.**

Este credenciamento é voltado à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes e atendidos pelos ente consorciados ao CISAMURC.

O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelos entes consorciados, com a finalidade de prestar serviços de saúde, pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção básica e de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos, os municípios, tendo dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitam da execução do serviços de forma terceirizada, logo, justifica-se a presente medida em razão dos



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

2.4. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

### 3. OS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos dispostos neste termo de referência estão em consonancia com a necessidade demonstrada pelos entes credenciados.

### 4 . DEFINIÇÃO DO CERTAME POR HORA DE SERVIÇO PRESTADO.

4.1. O objeto do certame se dará individualizado por item para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

4.2. Os serviços serão efetivados e remunerados por hora, de forma não fracionada, independente de demanda, com definição e autorização prévia pelo contratante.

### 5. DOS SERVIÇOS E VALORES.

Obs: 1) Valor por profissional à disposição;

2) O credenciado precisa estar a disposição, mesmo quando não houver demanda, durante todo o periodo contratado, sem a possibilidade de fracionamento;



Item	Descrição	Hora técnica/ trabalhada	Valor Hora
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>			
1	ATENDIMENTO CLINICA GERAL	1	R\$ 100,00
2	ATENDIMENTO ESPECIALIDADE	1	R\$ 200,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
1	ATENDIMENTOS E SESSÕES	1	R\$ 40,00
<b>FISIOTERAPIA</b>			
1	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1	R\$ 40,00
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>			
1	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	1	R\$ 40,00
<b>NUTRIÇÃO</b>			
1	ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO	1	R\$ 40,00
<b>FARMACÊUTICO e/ou BIOQUÍMICO</b>			
1	ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS	1	R\$ 40,00
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>			
1	ATENDIMENTOS E SESSÕES	1	R\$ 40,00
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>			
1	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	R\$ 40,00
<b>PSICOLOGO</b>			
1	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	1	R\$ 40,00

Canoinhas/SC, 19 de Julho de 2022

---

**Luiz Henrique Saliba**  
Presidente



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Area pleiteada para de atuação:

Número de profissionais a serem credenciados:

Nome ou razão social:

Nome do responsável técnico (pessoa jurídica) ou razão social:

Descrição dos demais profissionais da equipe técnica:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado civil:

Sexo:

Endereço residencial (Rua, Nº, Bairro, Cep, Etc):

Telefone:

Nº Inscrição Inss:

Nº Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:

Número do estabelecimento no conselho regional pertinente:

Número do responsável no conselho regional pertinente:

Formação profissional:

Domicilio bancário: Agência\_\_\_\_\_ Conta Corrente\_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?

Está no exercício de mandato legislativo?

Está registrado oficialmente para candidatura e cargo eletivo?

Possui outros vinculos empregatícios?

Quais e em que dias e horários?



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com as todas as condições e termos estabelecidos no presente edital.

LOCAL E DATA\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita  
no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

#### **CREENCIAMENTO Nº 001/2022**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento nº \_\_\_\_ instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado-CISAMURC, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)





## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

#### **CREENCIAMENTO Nº 001/2022**

Ref. Processo nº 001/2022

O signatário da presente, proponente, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do  
responsável legal)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50



ANEXO VI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO E  
QUANTIDADE MÁXIMA FIXADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em prestar os  
serviços aos entes consorciados ao CISAMURC nos termos deste Edital e anuindo  
com os valores definidos neste Edital, não podendo, em hipótese nenhuma, pactuar  
condições divergentes, sob pena de responsabilização nos termos das leis  
aplicáveis.

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do  
responsável legal)